



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São João do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

EDITAL 001/2018 PROCESSO SELETIVO 2018.2

A Diretora Geral da Faculdade de Educação Sul do Piauí - FACESP, credenciada pela Portaria MEC nº. 998 de 17 de Agosto de 2017 e publicada no Diário Oficial da União em 18 de Agosto de 2017, mantida pela Academia de Educação Sul do Piauí, com limite territorial na cidade de São João do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria MEC no. 40 de 2007 torna público que realizará Vestibular para ingresso nos seus cursos, para o segundo semestre do ano de 2018, no dia 22 de Julho de 2018, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

1. DOS CURSOS, MODALIDADES, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS.

| | Curso | Modalidade | Tempo de duração | Portaria de Autorização | Vagas Semestrais |
|---|---------------|--------------|----------------------|---|------------------|
| 1 | Administração | Bacharelado | 4 anos (8 semestres) | AUTORIZAÇÃO Portaria nº 929 de 23/08/2017 | 50 |
| 2 | Pedagogia | Licenciatura | 4 anos (8 semestres) | AUTORIZAÇÃO Portaria nº 929 de 23/08/2017 | 50 |

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

2.2 A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa e uma prova objetivas com (50) cinquenta questões valendo (01) um ponto cada, que ocorrerá no dia 22 de julho de 2018 às 8:00 horas, e serão comuns a todos os candidatos.

2.3 A prova do Vestibular 2018.2 será aplicada na cidade de São João do Piauí - Piauí.

2.4 O preenchimento das vagas dos cursos conforme turno será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, respeitando-se a reserva de 10% para candidatos com deficiência (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

2.5. A FACESP reserva-se o direito de iniciar as turmas com no mínimo 30 (trinta) alunos. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2019.1).

2.6 Nas noites de sextas-feiras não haverá aulas ou outra modalidade de atividade acadêmica, podendo, conforme a legislação vigente, serem utilizadas tecnologias de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e o cronograma da coordenação de cada curso.

2.7 Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados em um dado período, fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar disciplinas em turno diferente daquele da matrícula (inicial) regulada nos termos desse Edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

2.8 A FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ - FACESP poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centradas na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para solicitar sua inscrição neste Vestibular, o candidato poderá fazê-lo pela INTERNET, acessando o endereço eletrônico < www.facesp-pi.com.br>, nos dias e horários disponíveis.

2.2 O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da Faculdade de Educação Sul do Piauí localizada à Travessa Adail Coelho Maia, 810. Bairro Parque de Exposição CEP. 64.760-000 - São João do Piauí - PI, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h e 18:30 as 22:00;

2.3 As inscrições e a prova do Vestibular serão realizadas de acordo com os dias e horários disponíveis no link www.facesp-pi.com.br

2.4 O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “*Necessidades Especiais*” do Requerimento de Inscrição.

2.5 A inscrição é no valor de R\$ 40,00.

2.6 O prazo de validade deste concurso é de até 01 (um) semestre;

2.7 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do processo seletivo e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.8 Candidatos devidamente aprovados nos concurso de 2018.2 poderão ingressar no curso de graduação a sua escolha, sujeito à disponibilidade de vagas.

3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova comum será obrigatória para todos os candidatos.

3.2. O Processo Seletivo será realizado em uma **única fase, em único turno**, com uma prova de redação, de gênero dissertativo e (50) cinquenta questões, na sede da Faculdades FACESP.

3.3. A prova será realizada no dia 22 de Julho de 2018, no turno da manhã, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com início às 8:00h e encerramento às 12:00h.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

3.4. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.5 Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá apresentar a ocorrência policial.

3.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas.

3.8 Não será permitida a realização da prova ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização da prova.

3.9 No tempo de duração da prova, os candidatos deverão fazer uma redação de acordo com os temas propostos.

3.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

3.11 Não serão concedidas revisão e vista das provas do Processo Seletivo.

3.12 Em caso de anulação da redação de qualquer prova, a IES atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) redações a todos os candidatos que realizaram a prova.

3.13.Normas

3.13.1. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *pager*, *ipod*, *tablet*, calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar a provas conforme este Edital.

3.13.2. Nos dias de realização da prova a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

3.13.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer da etapa da realização do Processo Seletivo;
- d) não permitir a realização de revista eletrônica.

3.13.4. O candidato poderá retirar-se do recinto da prova somente depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facesp-pi.com.br

3.13.5. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a prova de redação e as folhas.

3.13.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação do Processo Seletivo.

3.13.7. Os últimos 03 (três) candidatos que permanecerem em sala de provas somente poderão deixar o local após a conclusão do último e deverão assinar o Termo de Encerramento do Processo Seletivo daquela sala.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2018.2, obedecendo ao número de vagas para o curso.

4.2. Os empates na classificação final em cada curso, ou entre classificados, serão resolvidos pela maior nota na Prova de Redação.

4.3. Permanecendo o empate a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.2. Os candidatos poderão optar por quaisquer cursos compatíveis com sua deficiência.

5.3. Os candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos temas da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.

5.4. O candidato que desejar concorrer ao Processo Seletivo deverá indicar no Requerimento de Inscrição, sua intenção e comprovar, através de Atestado Médico original, sua deficiência. O Atestado Médico deve conter parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência.

5.5. Por ocasião da matrícula, a Instituição poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com o curso pretendido.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos serão publicadas no site www.facesp-pi.com.br e afixadas na Sede da Faculdade FACESP, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

6.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Para efetuar a matrícula, o candidato aprovado no Vestibular deverá apresentar:



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

- I. Documentação de Identificação com foto (dentro do prazo de validade), fotocópia de:
- Preenchimento Ficha de Matrícula.
 - 2 Fotos 3x4
 - Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio.
 - Cópia autenticada do Histórico do Ensino Médio.
 - Declaração de Conclusão de Curso. (caso o aluno não tenha recebido o Certificado)
 - Cópia de RG.
 - Cópia de CPF.
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - Cópia de Título de Eleitor
 - Cópia da Reservista
 - Cópia do Comprovante da Última Votação
 - Cópia de Comprovante de Residência

7.2. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma *matrícula condicional*.

7.3. Essa *matrícula* será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, caso contrário, a *matrícula condicional* poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

7.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 4 deste Edital, serão convocados para matrícula por meio de chamada única.

7.5 Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga se darão no período de 01 de junho a 20 de julho de 2018, conforme o cronograma da matrícula, no horário de funcionamento das Faculdades FACESP e serão feitos em sua sede.

7.6 Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

7.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

7.8 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.9 A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

7.10 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.11 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2018.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.12 Do turno de funcionamento dos cursos: as Atividades de Estágio, Práticas e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

7.13 As disciplinas que prevêem práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, terão valor superior em 15% (quinze por cento) ao valor nominal atribuído à disciplina normal, percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e Ingresso.

8.5 . A presente norma, devidamente aprovada pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação

São João do Piauí – PI, 14 de Maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Dileide Rodrigues Soares Costa'. The signature is written in a cursive, flowing style.

Diretora Geral da Faculdade de Educação Sul do Piauí – FACESP



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2018.2

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 23/05/2018 | Lançamento do Edital 2018.2 |
| 01/06/2018 a 20/07/2018 | Período de Inscrições para Vestibular |
| 22/07/2018 | Realização das Provas do Processo Seletivo (Vestibular) 2018.2 para os cursos de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia de 08:00h às 12:00h. |
| 24/07/2018 | Divulgação do resultado do Processo Seletivo |
| 25/07/2018 a 31/07/2018 | Matrícula dos Aprovados |
| 01/08/2018 | Início das aulas |



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

ANEXO II

DO NÚMERO DE VAGAS

Ingresso por Vestibular

| CURSO | QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO | Noite |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------|
| | | |
| Administração – Bacharelado | 08 | 50 |
| Pedagogia - Licenciatura | 08 | 50 |
| TOTAL POR TURNO | | 100 |



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

ANEXO III

Tabela de Mensalidades 2018.2 para novatos (2º Semestre de cada curso)

TABELA 2018.2 (NOVATOS)

VALORES DE 2018 PARA 1º SEMESTRE DE CADA CURSO

| Nº | CURSO | VALOR DA MATRÍCULA PARA 1º SEMESTRE DE CADA CURSO | (*) VALOR DA MENSALIDADE PARA 1º SEMESTRE DE CADA CURSO COM DESCONTO 10% |
|----|---------------------|--|--|
| 1 | Pedagogia NOITE | R\$ 250,00 | R\$ 225,00 |
| 2 | Administração NOITE | R\$ 290,00 | R\$ 261,00 |

(*)- Pagamento até a data de vencimento - desconto de 10%



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUL DO PIAUÍ
Travessa Adail Coelho Maia, 810 Bairro Parque de Exposição São Joao do Piauí-PI
www.facespi-pi.com.br

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Redação**

Na prova de Redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. A prova de Redação será constituída de um tema a ser escolhido pelo candidato entre três propostos para dissertação e deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade ao que propõe a questão; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das ideias com clareza e precisão e organização lógica e coerente das mesmas; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.

- **Língua Portuguesa**

Novo Acordo Ortográfico. Regras de Pontuação. Classes Gramaticais. Separação Silábica. Sinônimo e Antônimo. Parônimo e Homônimo. Coletivos. Fonética. Ortoépia e Prosódia. Emprego do Hífen. Próclise, Mesóclise e Ênclise. Prefixos e Sufixos. Translineação. Figuras de Linguagem. Variantes Linguísticas. Crase. Fonologia. Classificação dos Fonemas. Análise Morfológica. Análise Sintática. Complemento Nominal. Complemento Verbal. Locução Adjetiva. Gerúndio. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Regência Verbal. Período Simples/ Período Composto. Orações Subordinadas. Sintaxe da Oração.

- **Conhecimentos Gerais**

1 Vegetação; 2 Globalização; 3 Clima; 4 Conflitos Etnicos; 5 Fatores Economicos; 6 Questoes Ambientais; 7 Protocolo de Kyoto; 8 Movimentos Culturais; 9 Mundo Antigo; 10 Legado Cultural da Antiguidade; 11 Caracterização Socioeconomica Brasileira ; 12 Fases entre guerra (Democracia e Totalitarismo) 13 Mundo Pós-Guerra.